

ATA DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário Substituto: Douglas Cruz

Data: 15.09.99

Às 14h00min, o Presidente constatou a ausência de quórum mínimo para o início da Sessão, presente os Conselheiros Marcelo Calliari, Ruy Santacruz, João Bosco Leopoldino. e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Às 14h08min, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mercio Felsky, Ruy Santacruz, Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino, Hebe Romano e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Aniversário do CADE

O Presidente Gesner Oliveira saúda os presentes pela comemoração do 37º aniversário do CADE.

Preliminares

Ata da 16ª Sessão Reservada
Aprovada por unanimidade.

Ata da 136ª Sessão Ordinária
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.010026/98-15

Requerentes: Fresenius Ag e Pharmacia & Upjohn Ab

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis, Helena Maria N. Puggina Ferraz e Patricia Avigni

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

O Plenário, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando a convocação das requerentes nos termos do artigo 12, § 1º do Regimento Interno, em data e hora a ser designada pelo Presidente do CADE, para audiência de esclarecimentos perante o Plenário.

02. Ato de Concentração n.º 87/96

Requerentes: Banco Francês e Brasileiro S/A e Americas Finance Company Limited.

Advogados: Noel Cassani Franco, Roberta Florinda, Luciano da Silva Amaro, Bayard Picchetto Júnior, Manoel Fernandes de Rezende Netto, Marcelo Habice da Motta, Maria Elizabete Vilaça Lopes, Natanael Martins, Adélia Augusto Domingues, Ana Aparecida Kohana Kormaski, Carlos Alberto Parussolo da Silva, Carlos Henrique Corrêa de Virgiliis, Estefânia Albertini de Queiroz, Davi Motta, Ivone Farah, José Carlos Francisco, Maria Cristina Soares de Camargo Ferreira Ayres, Otávio Edison Marcovecchio, Renato Braz Oliveira de Seixas, Sandro Capestrani, Sebastião Silveira Dutra, Sonia Maria Pescuma, Sueli Burger, Teresa Almeida Amorin, Valéria Paes Rett.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

A Conselheira Hebe Romano declarou-se impedida.

Após o Relator proferir o seu voto, convertendo o ato de concentração em consulta e respondendo-a, o Presidente Gesner Oliveira pediu vista dos autos. Os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mercio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari aguardam o voto de vista.

03. Ato de Concentração n.º 08012.001113/99-08

Requerentes: ABB Holdings B.V. e Elsag Bailey Process Automation N.V.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Ceslo Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado, Antonio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, João Berchemans C. Serra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Krysia Aparecida Ávila e José Alexandre Buaiz Neto

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Após a Relatora proferir o seu voto pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da operação como tempestiva, acompanhada pelo Conselheiro Mercio Felsky, o Conselheiro Ruy Santacruz votou pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da operação como intempestiva, aplicando-se às requerentes multa no valor de 60.000 UFIR, acompanhado pelo Conselheiro Marcelo Calliari, o Conselheiro João Bosco Leopoldino pediu vista dos autos. A Conselheira Hebe Romano e o Presidente Gesner Oliveira aguardam o voto de vista.

04. Ato de Concentração n.º 08012.004611/98-22

Requerentes: Abbot Laboratórios do Brasil e Murex Diagnósticos Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Alessandro Marius Oliveira, Luciano Costa e Graça Maria de Souza Schmidt.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Após a Relatora proferir o seu voto pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da operação como intempestiva, aplicando-se às requerentes multa no valor de 60.000 UFIR, acompanhada pelo Conselheiro Marcelo Calliari, o Conselheiro Mercio Felsky, acompanhado pelo Conselheiro Ruy Santacruz votou pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da operação como intempestiva, deixando, porém, de aplicar a multa prevista no § 5º do artigo 54 da Lei 8884, em face do artigo 2º, inciso XIII, da Lei 9.784/99, o Conselheiro João Bosco Leopoldino pediu vista dos autos. A Conselheira Hebe Romano e o Presidente Gesner Oliveira aguardam o voto de vista.

05. Ato de Concentração n.º 08012.001284/99-92

Requerentes: Carborundum do Brasil Ltda. e Carbus Cerâmica Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado, Baturia Rogério Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Fábio Nusdeo, Orozimbo Loureiro Costa, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim Carlos Adolpho do Amaral, Hermenegildo de Souza Leite, José Augusto do Nascimento, Lúcia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Sérgio Varella Bruna, Thomas George Macrander, Maria da Graça Britto Garcia, Maria Augusta Fidalgo Velloso Ferreira.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

06. Ato de Concentração n.º 08012.001286/99-18

Requerentes: PPG Industries, Inc. e Akzo Nobel UK plc.

Advogados: Maurício de Moura Souza, Renato Parreira Stetner, André Filócomo, Carla Cristina Gelainete Rizek, Karym Kaneti Koiffman, Sílvia Costa Naschenveng, Milene Ribeiro Kilimnick, Daniela Raigorodsky, Paula Godinhoto Peres Fábio Floh, Fernanda da Cruz Noia, Marcela Mastrocola Veloce, Ana Luci Esteves Grizzi.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

07. Processo Administrativo n.º 0089/92

Representante: José Galvani Alberlon

Representadas: Koerich S/A Comércio de Automóveis, Amauri Peças e Veículos Ltda. e Volkswagen/Autolatina do Brasil.

Advogado: José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

A Conselheira Hebe Romano declarou-se impedida.

Após a Relatora proferir o seu voto, pelo conhecimento do recurso de ofício para, no mérito, determinar o arquivamento do processo administrativo, e pela determinação à SDE/MJ para que instaure averiguações preliminares em face da Volkswagen do Brasil, o Conselheiro Mercio Felsky pediu vista dos autos. Os Conselheiros Ruy Santacruz, Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino e o Presidente Gesner Oliveira aguardam o voto de vista.

08. Processo Administrativo n.º 114/92

Representante: Departamento Nacional de Defesa Econômica *ex officio*

Representada: Cimento Planalto S/A

Advogados: não consta dos autos

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do presente processo administrativo.

09. Processo Administrativo n.º 08000.015216/94-81

Representante: Sindicato Nacional do Comércio de Transporte Revendedor Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene

Representada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Julio Cesar Sprenger Ribas, Luiz Custódio de Lima Barbosa

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do presente processo administrativo.

10. Processo Administrativo n.º 08000.019708/96-99

Representante: Secretaria de Direito Econômico

Representada: SINDETUR – Sindicato das Empresas de Turismo de São Paulo

Advogados: não consta dos autos

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

O Plenário, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência, solicitando à Relatora que proceda a diligências complementares visando aferir a participação de mercado das agências de turismo do País, levando-se em conta os seus respectivos faturamentos.

11. Ato de Concentração n.º 08012.001072/99-14

Requerentes: Toshiba Corporation e Carrier Corporation

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Gianni Nunes de Araújo e José Alberto Gonçalves da Motta.

Relatora: Conselheira Hebe Romano

A Relatora indicou a retirada do presente ato de concentração da pauta de julgamento.

Às 17h45min, o Presidente Gesner Oliveira ausentou-se justificadamente, assumindo os trabalhos o Conselheiro Mercio Felsky.

Às 17h46min, a Conselheira Lucia Helena Salgado ausentou-se da Sessão.

12. Ato de Concentração n.º 08012.000791/99-45

Requerentes: Krupp Automotive Systems GmbH e Volkswagen do Brasil Ltda

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Krysia Aparecida Ávila e José Alexandre Buaziz, João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior e José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo

Relatora: Conselheira Hebe Romano

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por maioria, vencida a Relatora e o Conselheiro João Bosco Leopoldino, consideraram a operação apresentada tempestivamente. O Conselheiro Ruy Santacruz deverá lavrar o acórdão por haver proferido o voto condutor.

Às 17h55min, o Presidente em exercício, Mercio Felsky declarou suspensa a Sessão.

Às 18h03min, o Presidente Gesner Oliveira reassumiu os trabalhos da Sessão.

Às 18h05min, a Conselheira Lucia Helena Salgado retomou à Sessão.

13. Ato de Concentração n.º 08012.009758/98-18

Requerentes: Mercedes-Benz do Brasil S/A e Chrysler do Brasil Ltda.

Advogados: João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior e José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Após o Relator proferir o seu voto, pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da apresentação da operação como intempestiva, deixando de aplicar, porém, a multa prevista no § 5º do art. 54 da Lei 8884, em face do artigo 2º, inciso XIII da Lei 9.784, o Conselheiro João Bosco Leopoldino, acompanhado pelo Conselheira Hebe Romano, votou pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da apresentação da operação como intempestiva, aplicando-se às requerentes multa no valor de 60.000 UFIR. A Conselheira Lucia Helena Salgado, acompanhada pelo Conselheiro Mercio Felsky, votou pela aprovação da operação sem restrições e pela caracterização da apresentação da operação como intempestiva, aplicando-se às requerentes multa no valor de 240.000 UFIR. O Conselheiro Ruy Santacruz pediu vista dos autos. O Presidente Gesner Oliveira aguarda o voto de vista.

14. Processo Administrativo n.º 08000.018835/96-71

Representante: DPDE/SDE/MJ

Representada: Vera Cruz Sociedade Civil

Advogado: Rodrigo de Almeida Padro Pimentel

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do presente processo administrativo.

15. Ato de Concentração n.º 08012.002651/99-57

Requerentes: Pioneer Sementes Ltda., Pioneer Overseas Corporation, Pioneer Hi-Bred International, Inc. Agropecuária Dois Marcos Ltda., Agrícola Wehrmann Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Alessandro Marius Oliveira Martins, Lucian Costa e Leandro da Silva Soares.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente ato de concentração.

16. Ato de Concentração n.º 08012.003411/99-89

Requerentes: Trw Inc. e Lucasvarity Plc.

Advogado: Pedro A. A. Dutra

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente ato de concentração.

TJCADE

O Presidente Gesner Oliveira distribuiu aos demais membros do Plenário e ao Procurador Geral pasta contendo os números de 1 até 9 do Boletim de Tendências Jurisprudenciais do CADE. O Presidente informou que a análise e sugestões serão colhidas regularmente durante a realização das Sessões Administrativas. Por fim, o Presidente parabenizou os assessores do CADE que formam a equipe do TJCADE pela qualidade do trabalho apresentado (Assessora Processual Carla Naves e Assessores Bruno Werneck, Pedro Montenegro e Adriano Stringhini), conferindo-lhes menção honrosa especial.

Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

O Presidente Gesner Oliveira entregou à Secretaria do Plenário disquetes contendo o material da 136ª Sessão Ordinária e da 16ª Sessão Reservada de Julgamento.

Despachos/Ofícios

O Conselheiro Mercio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que os atos de concentração ns.º 08012.003696/99-21, 08012.004621/99-67, 08012.000787/99-78, 08012.004759/99-84, 08012.004777/99-66, 08012.004818/99-41, 08012.005008/99-67, 08012.005034/99-77, 08012.005184/99-90, 53500.002630/99, 08012.005404/99-94, 08012.005425/99-64, 08012.006170/99-11, 08012.006522/99-56, 08012.006899/99-14 e 08012.004840/99-05 não necessitarão de instrução complementar.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho de Informe ao Plenário n.º 16, informando, nos termos do artigo 2º da Resolução 20/99, que o processo administrativo n.º 08000.008365/95-00 necessitará de instrução complementar.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que o ato de concentração n.º 08012.007636/99-41 não necessitará de instrução complementar.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que o processo administrativo n.º 08000.001586/97-74 não necessitará de instrução complementar.

A Conselheira Lucia Helena Salgado levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que o ato de concentração n.º 08012.005858/99-00 não necessitará de instrução complementar. O ato de concentração n.º 08012.005766/99-85 necessitará de instrução complementar.

A Conselheira Lucia Helena Salgado levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios LHS ns 142/99 e 144/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Mercio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns 2017/99 e 2018/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 1949/99, 1950/99, 2020/99 e 2021/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário os termos do Ofício n. 1960/99, o qual foi referendado.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos do Ofício n. 1935/99, 1936/99 e 1945/99, os quais foram referendados.

A Conselheira Hebe Romano levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios HTR ns.º 54/99, 55/99, 56/99, 59/99 e 60/99, os quais foram referendados.

Homenagem

O Conselheiro Mercio Felsky, em nome do Conselho, congratulou o Presidente do CADE, Gesner Oliveira, pelos esforços empreendidos na busca de uma nova sede para o CADE. O Presidente agradeceu a generosidade, afirmando que o Senhor Procurador Geral, Doutor Amauri Serralvo assumiu papel fundamental no sucesso deste desafio. O Presidente informou ainda que menção honrosa especial será conferida à Chefe de Gabinete do CADE, Évelin Celso, e ao Coordenador de Administração e Finanças, Edvaldo Junior, pelo empenho e pela excelência de seus trabalhos nos preparativos necessários ao início do processo de mudança da sede do CADE.

Aniversário

O Conselheiro Mercio Felsky, em nome do Conselho, prestou as homenagens à Conselheira Lucia Helena Salgado, em comemoração ao seu aniversário na data de hoje.

A Sessão encerrou-se às 19h37min.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

Douglas Cruz
Secretário do Plenário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE